



Decreto Nº C0012/2018 de 26 de Abril de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 9.706,74 (Nove Mil e setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	632,33
0088	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.605,41
0181	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	436,84
0197	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	459,35
0252	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.495,57
0257	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	383,54
0258	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	392,20
0291	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.301,50
Total		9.706,74

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	0101.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	632,33
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.605,41
0187	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	436,84
0202	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	459,35
0250	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.495,57
0255	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	392,20
0256	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	383,54
0295	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.301,50
Total		9.706,74

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 26 de Abril de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL